



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

Chamada Pública nº 02/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações.

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as **09:00 horas** do dia **19 de julho de 2018**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso.

1. OBJETO

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o segundo semestre de 2018, conforme especificações abaixo:

| Item | Produto | Unid. medida | Qtd licitada | PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|------|---|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| | | | | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 1 | Abobrinha: Italiana ou menina apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca sem partes escuras ou amolecidas, deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 400 | 2,98 | 1.192,00 |
| 2 | Agrião: Novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, brilhantes, sem rupturas, não devem apresentar picadas de insetos. Maços com peso médio entre 450 e 500 gramas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Maço; | MAC | 1.000 | 2,49 | 2.490,00 |
| 3 | Aipim: Descascado, congelado, embalado em plástico transparente. Produto deve estar íntegro, sem sinais de machucado e sem sujidades, com rótulo, informação nutricional, peso líquido e data de fabricação e validade - kg; | KG | 1.100 | 5,20 | 5.720,00 |
| 4 | Alface crespa: Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. | UND | 1.250 | 1,63 | 2.037,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|----------|
| | Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Und; | | | | |
| 5 | Alho: Novo, limpo, sem partes escuras, devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 120 | 15,74 | 1.888,80 |
| 6 | Ameixa: Grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, não apresentar amolecimento ou partes escuras. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 1.150 | 6,31 | 7.256,50 |
| 7 | Banana caturra: Grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, não apresentar amolecimento ou partes escuras. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 5.500 | 1,65 | 9.075,00 |
| 8 | Batata inglesa: Nova, tamanho média de cada unidade, sem brotos, limpa, sem terra, sem rupturas e brilhante. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 1.500 | 2,14 | 3.210,00 |
| 9 | Batata salsa: Nova, tamanho médio de cada unidade, sem broto, sem partes amolecidas ou escuras, odor característico. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 310 | 4,55 | 1.410,50 |
| 10 | Beterraba: Sem folhas, nova, tamanho médio, limpa, com casca sã, sem rupturas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 1.070 | 3,59 | 3.841,30 |
| 11 | Brócolis: Verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Und; | UND | 1.450 | 3,22 | 4.669,00 |
| 12 | Cebola: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 800 | 4,47 | 3.576,00 |
| 13 | Cenoura: Sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 1.100 | 2,38 | 2.618,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|
| 14 | Couve-flor só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal. | UND | 1.450 | 3,29 | 4.770,50 |
| 15 | Espinafre: Novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, brilhantes, sem rupturas, maços com peso médio entre 450 e 500 gramas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Maço; | MAC | 260 | 2,46 | 639,60 |
| 16 | Feijão Preto - pacotes de 1.000 gramas | KG | 2.100 | 4,50 | 9.450,00 |
| 17 | Geléia de frutas: Sabores variados, acondicionados em embalagens de 900g, contendo açúcar cristal, pectina, fruta ou suco natural, devidamente identificados com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente; | UND | 680 | 19,10 | 12.988,00 |
| 18 | Laranja de Boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras, e com coloração uniforme, unidades em torno de 60g a 80g, casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou amolecidas. Deve estar acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. | KG | 2.900 | 1,78 | 5.162,00 |
| 19 | Maçã Fuji: Nova, tamanho médio, sem batidas, rachaduras, podridão com casca sã. Deve estar íntegra e adequada para consumo. As frutas devem ser acondicionadas em embalagens resistentes e limpas, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - 1.000 gramas; | KG | 3.000 | 4,59 | 13.770,00 |
| 20 | Maracujá: De boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduro e com coloração uniforme grau médio de amadurecimento, casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou amolecidas deve estar íntegra e adequada para consumo. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 550 | 5,89 | 3.239,50 |
| 21 | Morango: Fresco, limpo, brilhante, sem partes escuras ou batidas, sem presença de fungos ou parasitas, não deverá estar verde nem totalmente madura. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 1.300 | 18,00 | 23.400,00 |
| 22 | Pepino para salada: Tamanho médio, apresentando firmeza, com a casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou batidas. Devem estar acondicionados em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 600 | 2,75 | 1.650,00 |
| 23 | Pêssego branco: Limpo, novo, de 1º qualidade, sem | KG | 1.200 | 6,16 | 7.392,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | |
|--------------------|---|-----|-------|-------|-------------------|
| | rupturas, sem partes amolecidas ou escuras sem picada de inseto, amassado, devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes - Kg; | | | | |
| 24 | Pimentão verde: Limpo, novo, de 1º qualidade, sem rupturas, sem partes amolecidas ou escuras sem picada de inseto, amassado, devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes - Kg; | KG | 180 | 3,56 | 640,80 |
| 25 | Repolho: Branco, limpo, novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, sem partes escuras, folhas brilhantes, sem picada de inseto, amassado, devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes - Und; | UND | 1.250 | 2,49 | 3.112,50 |
| 26 | Rúcula: Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes, brilhantes, sem rupturas, não devem apresentar picadas de insetos, maços com peso médio entre 450 e 500 gramas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta e prazo de validade semanal - Maço; | MAC | 900 | 2,67 | 2.403,00 |
| 27 | Suco de uva integral: Sem adição de açúcar, água ou corante. Embalagem 1,5 litro, devidamente identificados com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente; | FR | 1.050 | 12,59 | 13.219,50 |
| 28 | Tangerina: De boa qualidade, sem ferimentos, firmes, maduras e com coloração uniforme, unidades em torno de 60g a 80 g, casca brilhante, fresca, sem partes escuras ou amolecidas. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 3.000 | 2,61 | 7.830,00 |
| 29 | Tatarca ou Trigo Sarraceno: Embalagem de 1kg, devidamente identificada com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente; | KG | 300 | 13,72 | 4.116,00 |
| 30 | Tomate: Grupo oblongo ou redondo, subgrupo verde maduro a pintado, classe média ou grande, de 50 a 60 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial - Kg; | KG | 1.700 | 3,83 | 6.511,00 |
| 31 | Vagem fresca: Tipo macarrão curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal - Kg; | KG | 400 | 6,00 | 2.400,00 |
| Total Geral | | | | | 171.679,00 |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes das dotações orçamentárias:

- 58 – 1.20002.12.361.7.2.38.0.3.3.90.00.00 1106 – PNAE
- 68 – 1.20004.12.365.7.2.40.0.3.3.90.00.00 1106 - PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - **HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo xx (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha-se as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, conforme descrito abaixo:

| UNIDADE ESCOLAR | ENDEREÇO | HORÁRIO |
|-----------------|--|-------------------|
| C.E.I BOM JESUS | Rua Henrique Becker s/n – Bairro Bom Jesus | 4h30min às 22h15m |
| C.E.I VILA NOVA | Rua Padre José Kielczvski, n 1600 - Bairro Vila Nova | 7h às 18h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | |
|---|---|------------------------|
| C.E.I CRESCER | Rua Alois Tyszka 1632 – Centro | 7h às 18h |
| C.E.I LUCENA | Rua Roberto Wagner s/n – Bairro Lucena | 7h às 18h |
| C.E.I TIA ERCI | Rua Costa Carvalho s/n – Centro | 7h às 18h |
| CEI SEMEANDO O SABER | Rua Engelberto Linzmeyer, s/n - Bom Jesus, Itaiópolis – SC – Em frente à APAE | 4h30min às 22h30min |
| CENTRO EDUCATIVO ITAIÓPOLIS | Rua Tancredo Neves 88 – Centro | 8h às 12h – 13h às 17h |
| E.M. RIO DA ESTIVA | BR 116 – km 35 – Localidade Rio da Estiva | 8h às 12h – 13h às 17h |
| E.M. BOM JESUS | Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus | 8h às 12h – 13h às 17h |
| E.M. RENASCER | Rua Alois Tyszka 1789 – Centro | 8h às 12h – 13h às 17h |
| P.E. ABELHINHA FELIZ | Rua Duque de Caxias 575 – Centro | 8h às 12h – 13h às 17h |
| P.E. BOM JESUS | Rua Henrique Plautz, 214 – Bairro Bom Jesus | 8h às 12h |
| P.E. RENASCER | Rua Alois Tyszka 1789 – Centro | 13h às 17h |
| P.E. PARAGUAÇÚ | Rua Anita Ruthes Andrzejewski 48 – Bairro Alto Paraguaçú | 8h às 12h – 13h às 17h |
| P.E. RIO DA ESTIVA | BR 116 – km 35 – Localidade de Rio da Estiva | 13h às 17h |
| APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | Rua Engelberto Linzmeyer, 646 - Bom Jesus, Itaiópolis - SC | 8h às 12h – 13h às 17h |
| Depósito Central | Rua Duque de Caxias, Centro | 8h às 12h – 13h às 17h |

6.1 Para as Unidades Escolares: Escola Rural Baía do Itajaí; Escola Rural Nova Esperança; E.R. Rio Da Areia; E.R. Seção Schneider; E.R. Poço Claro II; P.E. Poço Claro II; P.E. Anjo Da Guarda; P.E. Anjos Do Amanhã; P.E. Seção Schneider; P.E. Rio da Areia, os produtos deverão ser entregues no Depósito Central.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto.

7.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Compras e Licitações, Sites: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.opportunidades.mda.gov.br, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaiópolis, Sindicato Rural de Itaiópolis e EPAGRI.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Itaiópolis - SC, 26 de junho de 2018.

ARACELI MENGARDA JAKUBIAK
Secretária Municipal de Educação e Esporte

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº /2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Itaipópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaipópolis – SC, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à _____, nº..... (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº..... (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho 2013 e suas alterações, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaiópolis - SC, de de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|------------|---------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|------------|------------|---|---------------------------------|-----------------|------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | 3. Município | | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6. Valor Total | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total do projeto |

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |
| | | |
| | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|---------|-------------------------------------|---------------------|--------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | | 11. Nº da Conta Corrente |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | | CNPJ | | Município |
| Endereço | | | | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | |